



Município de Cruz
das Almas • Bahia

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2570/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A
EMPRESA ILUMINAR - PROJETOS DE
ENGENHARIA LTDA NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Representada pela Sra. **Deilane Correia Caldas Muniz**, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **ILUMINAR – PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, situada à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 00276-A, Edif. Mundial Salvador, 10º andar, salas 1011/1012, Caminho das Árvores Salvador-BA, CEP 41.820-770, inscrita no CNPJ sob o nº 14.725.920/0001-81, neste ato representado pela Sra. **Adriana Monteiro Oliveira Brito**, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, portadora do R.G. 09505087-64 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.775.055-84, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com o Contrato Nº 2570/2023 conforme Processo Administrativo nº 013/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 2570/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de instalações elétricas, conforme projeto, da av. Amado Queiroz, município de Cruz das Almas/Ba, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais disposições constantes no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, o Contrato Nº 2570/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrita abaixo:

ORGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para fazer jus ao recebimento dos valores dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** mensalmente a documentação comprobatória da execução do serviço bem como a guia e comprovantes de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Prova de regularidade para com as fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante, Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativas, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST, Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Parágrafo Único - A contratada deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais, trabalhistas e contábeis, especialmente, os respectivos livros e comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los

37



Município de Cruz
das Almas - Bahia

sempre que requeridos pelos órgãos fiscalizadores competentes e pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 03 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEILANE CORREIA CALDAS MUNIZ
INTERVENIENTE

ILUMINAR - PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
ADRIANA MONTEIRO OLIVEIRA BRITTO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:

CPF: 001.653.835-36

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba. 03 de janeiro de 2025.

João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772